

DECRETO Nº 1795, DE 18 DE JULHO DE 2016

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1608, de 14 de Julho de 2016.

- DECRETA -

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – DESPESAS EXCLUIDAS DO MDE

12.243.0041.2.114 – Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....(110)..... R\$ 9.837,91

TOTAL R\$ 9.837,91

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse oriundo do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Julho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.